



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.020

DECRETOS	PÁG. 01
TERMO	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 04
CONTRATOS	PÁG. 07
EDITAL	PÁG. 08
LICENÇA	PÁG. 08

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1972, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* WESLEY DARLEN PRADO SILVA (matrícula n.º 479390-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1973, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* THATYANN GUEDES NEVES (matrícula n.º 367290-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1974, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* RODRIGO ALMEIDA ABRANTES (matrícula n.º 484709-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1975, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* JORGE ARAÚJO DE LIMA (matrícula n.º 427675), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1976, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* THOMAZ PITTELKOW (matrícula n.º 528129-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1977, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ÂNGELA CAMPOS ANDRADE SIHDA** (matrícula n.º 510505), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1978, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUCIMAR DIAS BARBOSA** (matrícula n.º 85278), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1979, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar AUTA MARIA DA CRUZ PEREIRA** (matrícula n.º 343382), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAL-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1980, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELENITA ALVES DA SILVA** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1981, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ALEXANDRINA CARDOSO DA SILVA (matrícula nº 501360-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de Campo Grande - MS, no dia 1º de outubro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001, e art. 3º, da Lei nº 8.043, de 5 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º São abertos ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 06 (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 2.472.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), correspondentes a 527.078,8912 UROMGs (quinhentas e vinte e sete mil, setenta e oito virgula oitenta e nove doze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4700-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
4701 - 0912200122.153 - 3190.09.00 - 21	R\$	6.000,00	
4701 - 0912200122.153 - 3190.11.00 - 21	R\$	50.000,00	
4701 - 0912200122.153 - 3390.36.00 - 20	R\$	360.000,00	
4701 - 0927200008.006 - 3190.01.00 - 21	R\$	1.366.000,00	
4701 - 0927200008.006 - 3190.03.00 - 21	R\$	650.000,00	
4701 - 0927200008.006 - 3190.09.00 - 21	R\$	40.000,00	
SOMA	R\$	2.472.000,00	

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme anexo a este decreto no montante de R\$ 2.562.620,22 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 08 (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 5.052.116,00 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais), correspondentes a 1.077.210,2345 UROMGs (um milhão, setenta e sete mil, duzentas e dez virgula vinte e três quarenta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 0412200282.032 - 3390.30.00 - 00 R\$ 1.866.000,00

SOMA R\$ 1.866.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 00 R\$ 1.850.000,00

1603 - 2884300008.001 - 3290.22.00 - 00 R\$ 625.000,00

1603 - 2884300008.001 - 4690.71.00 - 00 R\$ 625.000,00

SOMA R\$ 3.100.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2201 - 0412200282.035 - 3390.39.00 - 00 R\$ 40.822,00

2201 - 0412200282.035 - 4490.52.00 - 00 R\$ 5.294,00

SOMA R\$ 46.116,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 1812200282.073 - 4490.52.00 - 00 R\$ 12.000,00

SOMA R\$ 12.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2601 - 0412100042.037 - 3390.35.00 - 00 R\$ 28.000,00

SOMA R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.052.116,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2201 - 0412200282.035 - 3390.04.00 - 00 R\$ 3.764,00

2201 - 1957100352.167 - 3390.04.00 - 00 R\$ 10.588,00

2201 - 1957100352.167 - 3390.30.00 - 00 R\$ 5.294,00

2201 - 1957100352.167 - 3390.36.00 - 00 R\$ 10.588,00

2201 - 1957100352.167 - 4490.52.00 - 00 R\$ 15.882,00

SOMA R\$ 46.116,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 1854100412.076 - 3390.14.00 - 00 R\$ 7.000,00

2301 - 1854100412.076 - 3390.32.00 - 00 R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 12.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2601 - 0412100042.037 - 3390.39.00 - 00 R\$ 28.000,00

SOMA R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL R\$ 86.116,00

II - a expectativa de provável excesso de arrecadação; demonstrada no anexo a este Decreto no montante de R\$ 42.384.040,73 (quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2002

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.07.2001 R\$ 327.077.034,60
2 - Arrecadação de 01.08.2001 a 31.12.2001 R\$ 237.088.237,94
3 - Arrecadação de 01.01.2002 a 31.07.2002 R\$ 373.618.296,53
4 - Receita prevista para 2002 R\$ 568.625.000,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

Arrecadação de jan. a julho/2002 = R\$ 373.618.296,53
 $\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a julho/2002} - \text{Arrecadação de jan. a julho/2001}}{\text{Arrecadação de jan. a julho/2001}} \times 100 = 114,23\%$
Arrecadação de jan. a julho/2001 = R\$ 327.077.034,60

$\Delta = 114,23 - 100,00 \Rightarrow \Delta = 14,23\%$

II - ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2001 x Δ

R\$ 237.088.237,94 x 14,23% = R\$ 33.737.656,26
R\$ 237.088.237,94 + R\$ 33.737.656,26 = R\$ 270.825.894,20

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 2002 R\$ 568.625.000,00
menos arrecadação

a) de 01/01/02 a 31/07/02 R\$ 373.618.296,53
b) de 01/08/01 a 31/12/01
aplicada a taxa de incremento
da receita verificada
no período R\$ 270.825.894,20 R\$ 644.444.190,73

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 75.819.190,73

ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (conforme parágrafo único, art. 1º, da Lei Orçamentária nº 8.065, de 21/12/2001) R\$ 33.435.150,00

SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA R\$ 26.182.470,00

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO R\$ 16.201.570,73

TERMO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	20967894
INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 033/2002 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 1.408,00 (Um mil quatrocentos e oito reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender as necessidades dos adolescentes do Centro Municipal de Assistência Social Irmão Aureo Nova Esperança, referente ao mês de outubro de 2002, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 03 dias do mês de outubro de 2002.

NÉRITON RIBEIRO
PRESIDENTE

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2002

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 12/09/2002.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da Secretaria do Governo Municipal e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.
3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua Manoel Quirino, n.º 06, Vila Rica, Goiânia-GO.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), o valor global do Contrato.
6. PROCESSO: 1.9939341/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/02

PROCESSO Nº: 19175448/01

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS (FUNDAHIC).

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação Técnica e Financeira mútua entre as partes visando o desenvolvimento, apoio e manutenção, às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade do Município de Goiânia.

DATA: 02/09/02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JUAN FREDY A. VALENZUELA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 15 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CIAMS PEDRO LUDOVICO, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18648709/01

DATA: 30/09/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSAFÁ GONZAGA JACOB

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 24 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no BAIRRO GOIÁ, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18614766/01

DATA: 30/09/02

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 03 de outubro de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA HELENA DA SILVA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a) de Panificação em apoio a execução do Projeto de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda para as Famílias, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 09.09.2002 a 08.02.2003, com efeito retroativo a partir de 09.09.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Nº do Processo: 20969326

Antônio Carlos Rodrigues Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 03 de outubro de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e TEREZA ROSA DA SILVA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a) de Costura Industrial em apoio a execução do Projeto de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda para as Famílias, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 06.09.2002 a 08.02.2003, com efeito retroativo a partir de 06.09.2002.

Vir. do Contrato: R\$ 698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Nº do Processo: 20969326

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSLocal e data: **Goiânia, 03 de outubro de 2002.**Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ISIS BENEDITA DE OLIVEIRA JESUS.**Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a) de Cabeleireiro/Maquilagem em apoio a execução do Projeto de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda para as Famílias, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**Prazo: **23.09.2002 a 16.03.2003, com efeito retroativo a partir de 23.09.2002.**Vlr. do Contrato: **R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).**Nº do Processo: **20969326****Antônio Carlos Rodrigues Silva**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Local e data: **Goiânia, 03 de outubro de 2002.**Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e GISÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA.**Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a) de Manicure em apoio a execução do Projeto de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda para as Famílias, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**Prazo: **24.09.2002 a 07.10.2002, com efeito retroativo a partir de 24.09.2002.**Vlr. do Contrato: **R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).**Nº do Processo: **20969326****Antônio Carlos Rodrigues Silva**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Local e data: **Goiânia, 03 de outubro de 2002.**Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e SUSANY RAQUELINE GUIMARÃES.**Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a) de Maquilagem em apoio a execução do Projeto de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda para as Famílias, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**Prazo: **07.10.2002 a 05.11.2002, com efeito retroativo a partir de 07.10.2002.**Vlr. do Contrato: **R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**Nº do Processo: **20969326****Antônio Carlos Rodrigues Silva**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 / 2002****1. DATA: 24.09.2002****2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL.****3. OBJETO: O objeto do Termo Aditivo nº 03/2002 é a alteração, a partir do mês de setembro de 2002, da CLÁUSULA PRIMEIRA e do item 2.1 - da CLÁUSULA SEGUNDA, do Convênio nº 39/2002, considerando o Ofício nº 118/2002, de 9 de setembro de 2002, do MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, referente ao remanejamento da meta.****4. PRAZO: 1º de setembro a 31 de dezembro de 2002.****5. PROCESSO: Nº 19318885**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 / 2002

1. DATA: 24.09.2002

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL / CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: EFRATÁ, PALTI e SONHO MEU.

3. OBJETO: O objeto do Termo Aditivo nº 04/2002 é a alteração, a partir do mês de setembro de 2002, da CLÁUSULA PRIMEIRA e do item 2.1 - da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio nº 61/2002, considerando o Ofício nº 118/2002, de 9 de setembro de 2002, do MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, referente ao remanejamento da meta.

4. PRAZO: 1º de setembro a 31 de dezembro de 2002.

5. PROCESSO: Nº 19775607

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 / 2002

1. DATA: 24.09.2002

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL / CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: RENASCER e SEMENTES DE AMOR.

3. OBJETO: O objeto do Termo Aditivo nº 05/2002 é a alteração, a partir do mês de setembro de 2002, da CLÁUSULA PRIMEIRA e do item 2.1 - da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio nº 62/2002, considerando o Ofício nº 118/2002, de 9 de setembro de 2002, do MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, referente ao remanejamento da meta.

4. PRAZO: 1º de setembro a 31 de dezembro de 2002.

5. PROCESSO: Nº 19775526

CONTRATOS**CONTRATO EMPENHO 213/2002**

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Sanfra Publicidade e Jornalismo Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01 a 30.06/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

CONTRATO EMPENHO 215/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Atitude Propaganda, Design e Patentes Ltda-TV Record.

OBJETIVO: Divulgação de shows nacionais e regionais, concurso nacional de cantores de causos, concurso metropolitano de quadrilhas, festival de catira, mostra Mazzaropi de vídeo.

PERÍODO: 27 a 30.06/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

CONTRATO EMPENHO 221/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Safra Gráfica e Editora Ltda.

OBJETIVO: Publicação de matéria informativa da Prefeitura de Goiânia na Revista Safra.

PERÍODO: 01 a 30.06/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

CONTRATO EMPENHO 226/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Cidade Promoções Ltda-Jornal Cidade de Campinas.

OBJETIVO: Publicação de matéria informativa da Prefeitura de Goiânia no jornal Cidade de Campinas.

PERÍODO: 01 a 30.06/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

CONTRATO EMPENHO 227/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Editora Lus Ltda-Jornal Impacto.

OBJETIVO: Publicação de matéria informativa da Prefeitura de Goiânia no jornal Impacto.

PERÍODO: 01 a 30.06/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

CONTRATO EMPENHO 243/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Fundação Padre Pelágio-Rádio Difusora de Goiânia.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.04 a 30.06/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00



SMARII
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023 /2002.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no Processo nº 18392429/2001, CONVOCA o servidor HILTON RODRIGUES REGES, a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq.ª Rua 12 nº 97, 4º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

COMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 04 dias do mês de Setembro de 2002.

Maria Aparecida Lúcia Naves
SECRETARIA

LICENÇA

ESTADO DE GOIÁS

Secretaria Estadual do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação

Agência Goiana de Meio Ambiente

11ª Avenida nº 1.772 - Setor Leste Universitário
74505-060 - Goiânia - Goiás - Brasil Fone: (067)265-1300 Fax: (067)202-2480
www.agenciaambiental.goias.gov.br e-mail: agenciaambiental@goias.gov.br



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO Nº 5301.0399/1997-1

LICENÇA DUS Nº 303/2002

A AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE FUNCIONAMENTO a COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CPF/CNPJ Nº 02.756.435/0001-96, nas condições especificadas abaixo.

1. EMPREENDEDOR: COMPAV

- 1.1 Endereço: Rodovia Br-352, s/n, Est. Velha para Bela Vista, Km 06, Zona Rural, Ap. de Goiânia - (G).
- 1.2 Bacia Hidrográfica: Rio Paraná
- 1.3 Corpo Receptor: Córrego Pereira Preta
- 1.4 Atividade Principal: Extração de micaxisto para Usina de Asfalto e obras da Prefeitura de Goiânia.
- 1.5 DNPM: 862.138/80.
- 1.6 Área de frente de lavra: 2.915,47 m²

2. ATIVIDADE LICENCIADA: EXTRAÇÃO DE MICAXISTO PARA USINA DE ASFALTO E OBRAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA.

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS - OBSERVAÇÕES:

- 3.1 A presente Licença de Funcionamento está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, outras alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- 3.2 Os equipamentos de controle da poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência.
- 3.3 As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de Licenças de Instalação, nos termos do Artigo 78 do decreto nº 1.745, de 06 de dezembro de 1979, que regulamenta a Lei nº 8.544, de 17 de outubro de 1978.
- 3.4 A presente Licença de Funcionamento refere-se aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados no projeto apresentado e neste licenciamento.
- 3.5 A AGÊNCIA AMBIENTAL deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente.
- 3.6 A AGÊNCIA AMBIENTAL reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 3.7 A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão.
- 3.8 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela.
- 3.9 Todos os resíduos sólidos e semi-sólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, em local de conhecimento da Agência Ambiental.
- 3.10 Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei nº 12.596/95 como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo.
- 3.11 Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.
- 3.12 Fica a presente automaticamente SUSPensa, independente de qualquer ato administrativo por parte desta autarquia, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo "documento" que será restaurada a validade da licença ora emitida.

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES:

- 4.1 Promover métodos efetivos de controle de processos erosivos nas áreas do Empreendimento;
- 4.2 Preservar as Áreas de Preservação Permanentes;
- 4.3 Manter em operação o sistema de despolimento das unidades de britagem;
- 4.4 Os desmontes com uso de explosivos deverão ser realizados em conformidade com o plano de fogo;
- 4.5 Proceder a recuperação das Áreas Degradadas;
- 4.6 Apresentar semestralmente o Relatório de Controle Ambiental das medidas implantadas, assinado por profissional habilitado, com respectiva ART;
- 4.7 Esta Agência Ambiental reserva-se no direito de fazer novas exigências caso seja necessário.

5. VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: Período compreendido entre 27 de Setembro de 2.002 à 29 de Outubro de 2.003.

Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2.002.



Neuzelides Maria Rebelo Fonseca
Chefe do Departamento de Uso do Solo

LEIA E ASSINE

O

DIÁRIO OFICIAL

DO

MUNICÍPIO